



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 0205/14  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 099 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O vereador **LÉO GODOI** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine a realização de serviços para a regularização da pavimentação em paralelepípedo na rua Joaquim Simões Salgueiro.

**Justificativa:**

No local indicado, a pavimentação do leito carroçável é com paralelepípedos, cujo estado encontra-se precário, posto que devido às chuvas e a passagem constante de veículos, estas pedras acabam por se deslocar, prejudicando sobremaneira o trânsito de veículos.

O próprio Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9503/1997, assim determina:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 0205/14  
Fls. 02  
Resp. 1

"Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º **Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas,** veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º **O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito."**

Portanto, trata-se de uma obrigação do Poder Público, a realização desta pequena obra, que beneficiará os motoristas que transitam pela via em questão.

Com a justificativa exposta, apresenta-se esta Indicação, requerendo sua apreciação e apoio dos demais Vereadores para aprovação em Plenário.

Valinhos, aos 03 de fevereiro de 2014

LEO GODOI

VEREADOR